



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 030 / 2026

REVOGA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.884, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 2º da Lei Municipal nº 5.884, de 16 de março de 2017, que autorizou a transferência de titularidade do imóvel doado à empresa **SPAC COMÉRCIO DE AÇO EIRELI**, por meio da Lei Municipal nº 2.475, de 9 de setembro de 1993, e alteração dada pela Lei Municipal nº 5.390, de 28 de junho de 2013, para a empresa **FADOMIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 6 de abril de 2026.

PAULO DE OLIVEIRA E SILVA:20108664600
 Assinado de forma digital por PAULO DE OLIVEIRA E SILVA:20108664600
 Dados: 2026.04.06 09:53:08 -03'00'

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
 Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº **030 / 2026**
 Autoria: Prefeito Municipal

LIDO EM SESSÃO DE HOJE.
SALA DAS SESSÕES, EM

06/04/26

PRESIDENTE

ENCAMINHAR ÀS COMISSÕES:

Justiça e Redação
Grãos e Assuntos
Industriais e Comerciais

Diretor - Geral

VISTA

Aos 06 de abril de 2026 faço
estes autos com vista à Comissão de

Justiça e Redação

Eu 1º Secretário subscrevi.....